

Lei Nº 237

de 22 de Novembro de 1955

Dispõe sobre extinção de cargos

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos no quadro do funcionalismo municipal os seguintes cargos:

1 4º Fiscal, padrão "B";

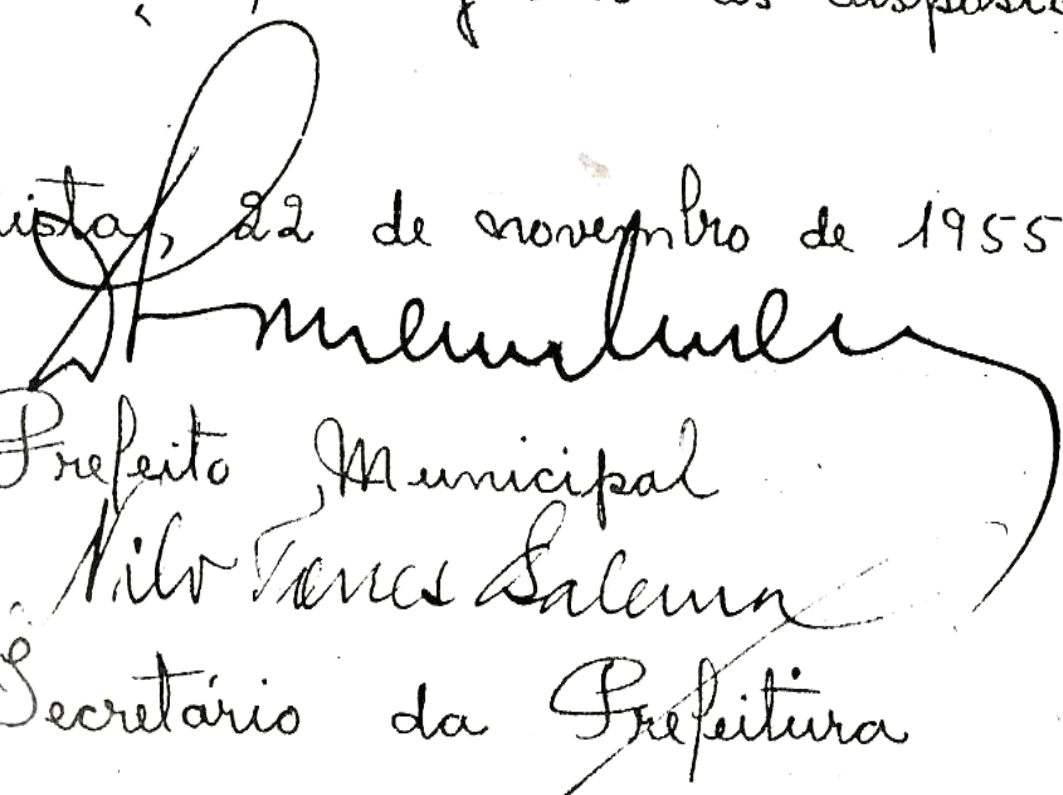
1 4º Escrivário, padrão "C";

1 2º Escrivário, padrão "E", e

1 Auxiliar de Tradutor de Água, padrão "C".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1955.


Prefeito Municipal

Nilo Tanzi Salena

Secretário da Prefeitura